



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 195

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- DECRETO Nº 448/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 448,

de 04 de novembro de 2021.

Nomeia o Corpo Técnico e o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Valente, Estado da Bahia, para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Corpo Técnico e Comitê Local para monitoramento e acompanhamento das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2021 a 2024),

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14, de 08 de junho de 2012, que Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Corpo Técnico e o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Valente, Estado da Bahia, para o quadriênio 2021/2024, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I – Dirigente Municipal de Educação:

- Joelma dos Santos Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Elson Carneiro Santos
- Efigênia Dias Rios Mota



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Neura de Santana Araújo Freitas

IV – Representantes do Quadro Técnico-administrativo da Secretaria:

- Greciane Santos Araújo
- Elisangela Ferreira Araújo

V - Representantes dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:

- Edneide Pereira Lima
- Tanêa Amorim da Silva

VI - Representante dos Diretores de Escola:

- Jucilene Rios Guimarães

VII - Representantes dos Professores da Educação Básica:

- Renivaldo Araújo Lima
- Maria das Graças Oliveira Nascimento

VIII – Representante dos Professores da Educação Infantil:

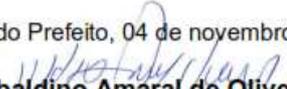
- Tatiane da Cunha Ferreira

IX - Representantes do quadro técnico-administrativo das escolas:

- Gisélia de Sousa Santos
- Weslei Igor Silva Oliveira Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 04 de novembro de 2021.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito